

2022

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA
TRANSPARÊNCIA**





**Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº
15.175/2012**

Período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022

EXPEDIENTE

Corpo Gestor da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap)

- Luiz Drude de Lacerda – Presidente em exercício e Diretor Científico
- Jorge Barbosa Soares - Diretor de Inovação
- Paula Lenz Costa Lima - Diretora Administrativo-Financeira
- Marília Rêgo G. Matos - Procuradora Jurídica
- Ana Carolina Albuquerque Rocha - Assessora de Desenvolvimento Institucional

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

- Ana Carolina Albuquerque Rocha - Assessora de Desenvolvimento Institucional
- Denise Sá Maia Casselli - Assessora da presidência
- Marília Rêgo Gonçalves Matos - Ouvidora Setorial
- Sílvio Mauro M. Monteiro - Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

01 – Introdução

A Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº 15.175, sancionada em 28 de junho, de 2012, institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública deve ser a regra e o sigilo aplicado somente como exceção. Sua sanção representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Essa legislação estadual vem complementar, no âmbito do Ceará, a Lei Geral de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011 pela presidente da República Dilma Roussef. A lei federal regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com vigência depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sanção – dia 16 de maio de 2012.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei nº 15.175/2012 define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Também foram criados, a partir da referida lei, os Comitês Setoriais de Acesso à Informação, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação a classificação de informações no seu âmbito de atuação. Os referidos Comitês Setoriais possuem as seguintes atribuições: I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta lei; II - monitorar a implementação do disposto nesta lei e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta lei, e; IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta lei e seus regulamentos.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2021

Observar o item 11 do Relatório de Gestão da Transparência 2021 e responder, a cada recomendação, quais as providências adotadas. Observar também que existem recomendações para todos os CSAI's e existem recomendações para CSAI's específicos.

“Para ADAGRI, CEASA, CGD, COGERH, DETRAN, EGP, FUNCAP, FUNTELC, JUCEC, METROFOR, NUTEC, PGE, PMCE, SEAS, SECITECE, SECULT, SESA, SOP, SSPDS, URCA, UVA, VICEGOV.

Recomendação 3) Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação, considerando que a resolubilidade ficou abaixo da média estadual”.

A Funcap está tomando providências para aumentar a disponibilidade de informações (transparência ativa). Uma das principais medidas é a Vitrine Funcap, plataforma que deve ser concluída ainda em 2023. Através dela, os usuários poderão acessar dados sobre recursos investidos, resultados de projetos, números de equipes vinculadas aos projetos e principais linhas de financiamento. A ferramenta está na fase piloto, no endereço <http://www.vitrinefuncap.com>. A expectativa é de que muitas demandas que atualmente são encaminhadas ao SIC sejam atendidas na própria Vitrine, agilizando o acesso às informações.

“Para SCIDADES, UVA, CBMCE, SDA, DETRAN, ETICE, VICEGOV, FUNCAP, SSPDS, SETUR, SESA, CGE, JUCEC, SOP, EMATERCE, CC, PMCE, SECULT, METROFOR, CEASA, URCA.

Orientação 3) Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2021 ficou abaixo da média estadual”.

O principal motivo de insatisfação dos usuários se refere a explicações consideradas pouco claras sobre atrasos em pagamentos de bolsas. Mas infelizmente não é possível fornecer essas explicações. A Funcap não tem recursos próprios, ela gerencia recursos de fontes do Governo do Estado. Em determinadas situações, a liberação desses recursos demora mais que o normal. Como um órgão do governo, no entanto, a Funcap não pode expor outros órgãos dando detalhes do processo de liberação nem dar previsão para a resolução das pendências de pagamento.

03 - Análise das solicitações de informações do período

Informar e discorrer análise sobre o quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.

Foram recebidas 7 solicitações. Todas foram atendidas dentro do prazo e finalizadas.

Relatório de classificação da resposta/demanda	
Sem classificação	00,00%
Sistema Legado	00,00%
Atendido (transparência passiva)	7 100,00%
Total	7

Informar e discorrer análise sobre os assuntos mais recorrentes.

Relatório por assuntos	
Assuntos mais demandados da Central 155	
03 Assuntos mais demandados dos 15 órgãos que receberam mais demandas CSAI	
FUNCAP	7 ATRASO NO REPASSE/CONCESSÃO DA BOLSA DA FUNCAP: 3 CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO: 2 PROGRAMAS DE BOLSAS DA FUNCAP: 1 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: 1

Como tem acontecido a cada ano, as principais demandas da Funcap estão relacionadas a bolsas, uma das principais atividades da fundação. Das 7 solicitações recebidas, 4 foram sobre o tema.

Informar e discorrer análise sobre os meios de entrada utilizados.

Relatório por Meio de Entrada	
Telefone	0,00%
Internet	7100,00%
Presencial	0,00%
E-mail	0,00%
Facebook	0,00%
Carta	0,00%
Telefone 155	0,00%
Reclame Aqui	0,00%
consumidor.gov.br	0,00%
Instagram	0,00%
Governo Itinerante	0,00%
Caixa de sugestões	0,00%
Sistema Legado	0,00%
Twitter	0,00%
Ceará App	0,00%
Whatsapp	0,00%
Google Ferramentas	0,00%
Atendimento Virtual	0,00%
Cidadão on-line - Chat	0,00%
Cidadão on-line - Telegram	0,00%
Total	7

Todas as solicitações foram recebidas pelo Serviço de Informações ao Cidadão (internet)

Informar e discorrer análise sobre o meio de preferência de resposta.

Seguindo o padrão das solicitações, as respostas também foram feitas pela internet, através do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

Informar e discorrer análise sobre a resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas).

Porcentagem de Solicitações Atendidas no Prazo	
Total de solicitações registradas	8
Total de solicitações finalizadas	8
Central + CSAI:	100,00%
Central:	12,50%
CSAI:	87,50%

Todas as solicitações foram atendidas e dentro do prazo.

Informar e discorrer análise sobre o tempo médio de resposta.

Tempo Médio de Resposta		
Sistema	Média	Total
Central + CSAI	3 dias	8
CSAI	4 dias	7

O tempo médio de resposta foi de aproximadamente 4 dias. Houve um esforço para que as solicitações fossem respondidas no menor prazo possível.

Informar e discorrer análise sobre a pesquisa de satisfação.

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM ACESSO A INFORMAÇÃO - PERÍODO 01/01/2022 à 31/12/2022	
Índice Geral de Satisfação	Resultado
a. De modo geral qual sua satisfação com o Serviço de Informação neste atendimento (considere a atenção, compromisso e respeito do ouvidor e sua equipe)?	5
b. Qual sua satisfação com o tempo da resposta?	5
c. Qual sua satisfação com o canal de atendimento que você utilizou para registrar a sua manifestação? (considere a comunicação, facilidade de uso, celeridade e funcionalidade). Você utilizou o canal: (useid, tnpuf)	5
d. Qual sua satisfação com a qualidade da resposta apresentada? (considere se a resposta atende aos questionamentos apresentados e se a ouvidoria justifica (Uma eventual impossibilidade de atendimento)	5
Média das Notas:	5
Índice de Satisfação:	100,00%
Expectativa do Cidadão	Resultado
Antes de realizar esta manifestação, você achava que a qualidade do Serviço de Informação ao Cidadão era:	5
Agora você avalia que o serviço realizado pelo Serviço de Informação ao Cidadão foi:	5
Índice de Expectativa:	0,00%
Total de pesquisas de satisfação em Acesso à Informação	2

Todas as solicitações atendidas tiveram nível 5 (o máximo) de satisfação.

Informar e discorrer análise sobre as solicitações de informação que demandaram recurso, caso tenha havido.

Nenhuma solicitação demandou recurso.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Não foi encontrada nenhuma dificuldade para que fossem cumpridas as determinações da Lei de Acesso à Informação.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A partir da Lei Estadual no 15.175/2012 e da implantação do Sistema de Ouvidoria SOU - Módulo SIC foi percebida melhor organização dos procedimentos para atendimento às solicitações de informações e cumprimento do direito ao acesso à informação pelos(as) cidadãos(ãs).

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

Informar as ações e medidas que foram adotadas a partir das Solicitações de Informações recorrentes, bem como evidências e elementos extraídos que demonstrem a necessidade de aperfeiçoamento das ferramentas disponíveis pelo órgão ou entidade para fins de transparência ativa.

Expor sobre as ações que foram articuladas junto às Unidades Administrativas, Tecnologia da Informação e Direção Superior do órgão para a divulgação de dados e informações na forma de disseminar a transparência ativa e para o correto cumprimento do disposto na LAI, a partir das demandas da sociedade, destacando quantitativos de consultas antes e depois da implementação da Lei, bem como o formato utilizado para as consultas e a tecnologia empreendida.

A Funcap usa como principais instrumentos de divulgação de informações sua página oficial da internet (<http://www.funcap.ce.gov.br/>) e as redes sociais Facebook e Instagram. Todos os editais, eventos que têm participação do órgão e informações úteis para pesquisadores ou possíveis interessados em submeter projetos são divulgados nesses canais. Temos seções específicas, como “Oportunidade”, “Funcap Informa” e “Funcap na Imprensa”, para orientar melhor os seguidores sobre o tipo de conteúdo divulgado.

As iniciativas inovadoras que contam com o apoio da Funcap têm tido especial atenção e são retratadas em vídeos, imagens e textos jornalísticos. Além da divulgação da ciência e da inovação no Ceará, esse esforço tem como meta fazer uma prestação de contas, para a socieda-

de, de como os recursos do Governo do Estado, através da Fundação, são aplicados para melhorar a vida da população.

O estímulo à interação com os pesquisadores e bolsistas através das redes sociais tem feito com que a maior parte das demandas por informações se dê através delas (via direct message). A Funcap, em 2022, passou de 8 mil seguidores no Instagram, que passou a ser uma das principais ferramentas de interação com os bolsistas. As demandas, como acontece no Serviço de Informações ao Cidadão, estão relacionadas principalmente a bolsas e documentação. Seguem os principais tópicos abordados, tanto no Facebook quanto no Instagram:

- Processo de seleção e admissão do Programa Avance;
- Documentação (bolsistas e pesquisadores contemplados por edital);
- Prorrogação de bolsas;
- Atraso no pagamento de bolsas;
- Exigências, prazos e pendências de editais e programas de bolsas e auxílios da Funcap;
- Reajuste dos valores de bolsas;
- Termo de outorga de bolsas.

07 – Classificações de documentos

Nesta Seção, o Comitê Setorial do Órgão ou Entidade que detiver informação classificada como sigilosa fará considerações acerca da importância desse sigilo, impacto e se é temporal, transitório ou permanente.

Informar em caso de inexistência de informação classificada como sigilosa.

Relação de Informações Sigilosas

TIPO DE DOCUMENTO	GRAU DE SIGILO PROPOSTO	PRAZO DE SIGILO	DATA DA CLASSIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
Projetos desenvolvidos com recursos repassados pela Funcap, seja através da modalidade subvenção econômica ou diretamente aos pesquisadores científicos.	Secreto	Por 15 (quinze) anos ou nos termos acordados entre a Funcap e o pesquisador.	23/03/2016	Inciso VIII do Art. 22 da Lei Estadual nº 15.175 de 28/06/2012.

As informações classificadas como sigilosas têm o objetivo de proteger a propriedade intelectual dos projetos de pesquisadores apoiados pela Funcap.

08 – Considerações finais

Nesta seção deverá constar uma síntese dos elementos constantes no relatório, unindo idéias e fechando as questões e os números apresentados. Registrar as dificuldades e os desafios superados.

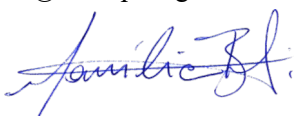
Através de relatórios disponibilizados pelo Sistema de Ouvidoria (SOU — Módulo SIC), concluímos que todas as 7 solicitações foram devidamente respondidas e finalizadas no prazo regular de até 20 dias. Ressaltamos que nenhuma das manifestações gerou qualquer custo e a maioria versava sobre pedidos de informações sobre editais de projetos, bolsas e pendências de documentação.

Fortaleza, 1º de março de 2023

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI



Denise Sá Maia Casselli - Assessora da Presidência
denise.casselli@funcap.ce.gov.br



Marília Rêgo Gonçalves Matos - Ouvidora setorial
marilia.matos@funcap.ce.gov.br



Sílvio Mauro M. Monteiro - Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão
imprensa@funcap.ce.gov